



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DEPARTAMENTO DE ENSINO
Telefone: (61) 2023-5262 / (61) 2023-5808
E-mail: concursodemonografias@defesa.gov.br

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2022
EDITAL DO XVII CONGRESSO ACADÊMICO SOBRE DEFESA NACIONAL

PROCESSO Nº 60340.000064/2022-03

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério da Defesa (MD), neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna Substituto, com atribuição delegada prevista na Portaria nº 130/SEORI/SG-MD, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022, Seção 1, Página 9), com sede na Esplanada dos Ministérios, Anexo I do Bloco “O”, sala 219, 2º andar, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70049- 900, realizará licitação, na modalidade CONCURSO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, destacadamente art. 22, IV e do presente Edital.

ÍNDICE

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4. DO NÚMERO DE VAGAS
5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6. DAS INSCRIÇÕES
7. DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS
8. DA SELEÇÃO DAS EQUIPES
9. DOS PRAZOS
10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES/ALUNOS RESPONSÁVEIS
11. DAS RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS
12. DAS CONDIÇÕES LOGÍSTICAS
13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORGANIZADORES
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. PREÂMBULO

1.1 - O Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional (CADN) é um dos instrumentos de que o Ministério da Defesa se vale para cumprir o 6º Objetivo da Política Nacional de Defesa (PND), que diz: “Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional” e está alinhado com a Estratégia Nacional de Defesa e com as atribuições regimentais da Assessoria de Estudos de Defesa da Vice-Chefia de Educação e Cultura do Ministério da Defesa;

1.2 – Promovido, anualmente, em sistema de rodízio no âmbito das escolas de formação de oficiais das Forças Armadas, tem por objetivos específicos:

1.2.1 - Estimular a interação entre alunos e professores das Instituições de Ensino Superior (IES) civis e cadetes/aspirantes e instrutores das Academias Militares, participantes do evento;

1.2.2 - Despertar nos congressistas civis o interesse por Estudos de Defesa;

1.2.3 - Estimular universitários, aspirantes da Escola Naval (EN), cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e da Academia da Força Aérea (AFA), bem como alunos do IME e do ITA a refletirem sobre importantes questões de interesse da Defesa, em seu amplo espectro;

1.2.4 - Contribuir para a difusão dos assuntos de defesa no âmbito da sociedade brasileira.

2. DO OBJETO

2.1 - Selecionar equipes das Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras (credenciadas no Ministério da Educação) e das Academias/Institutos Militares para participar do XVII Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional, a ser realizado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), localizada na cidade de Resende/RJ, no período de **29 de agosto a 2 de setembro de 2022**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - A participação de cada IES no Congresso dar-se-á mediante a formação de uma equipe constituída por 1 (um) professor ou aluno de pós-graduação responsável e 5 (cinco) alunos de graduação, todos maiores de 18 anos;
- 3.2 - Na composição das equipes, os professores deverão priorizar alunos que ainda não tenham participado de edições anteriores;
- 3.3 – Não será permitida a inscrição de um mesmo professor/aluno responsável ou aluno em 2 (duas) ou mais equipes diferentes, sob pena de desclassificação das equipes;
- 3.4 - Caso a IES não indique 1 (um) professor responsável, é necessária a indicação de um 6º aluno de pós-graduação como integrante responsável pela equipe;
- 3.5 - Ocorrendo a eventual desistência de integrante(s) previamente inscrito(s), após a compra das passagens, não será permitida substituição;
- 3.6 - Caso haja mais de duas desistências, a equipe será desclassificada.
- 3.7 - É desejável que as equipes sejam integradas por estudantes matriculados a partir do 4º (quarto) semestre da graduação.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 – Além das equipes da própria AMAN, serão disponibilizadas, no máximo, 270 vagas individuais para participação no Congresso, assim distribuídas:

Instituição	Quantidade de Equipes	Quantidade de vagas
IES civis	39	234
Academia da Força Aérea (AFA)	2	12
Escola Naval (EN)	2	12
Instituto Militar de Engenharia (IME)	1	6
Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA)	1	6
TOTAL	45	270

- 4.2 – Por sediar o evento, o número de vagas para cadetes e professores da AMAN é indeterminado, sendo desejável o maior número possível de equipes;
- 4.3 - Poderão participar do Congresso até duas equipes de cada campus de uma mesma IES inscrita;

4.4 – A realização do Congresso está condicionada a um mínimo de 30 equipes selecionadas (180 congressistas), sem contar os participantes da própria AMAN;

4.5 - O Ministério da Defesa se reserva o direito de, em coordenação com a AMAN, preencher as vagas decorrentes de eventuais desistências ou as vagas remanescentes com participantes que serão incluídos na categoria **ouvinte**. Os ouvintes terão que custear seu deslocamento (ida e volta) até a AMAN, terão alojamento e alimentação fornecidos pelo Congresso e deverão participar de todas as atividades previstas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Artigo científico elaborado por todos os integrantes da equipe, *em formato Word*.

5.2 - Termo de Autorização para Publicação de Artigo Científico (modelo padrão no Anexo I deste Edital), em formato PDF; e

5.3 - Termo de Compromisso de Prestação de Contas (modelo padrão no Anexo II deste Edital), em formato PDF (*exclusivo às equipes que serão contempladas com transporte aéreo*);

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - O professor/aluno responsável deverá efetuar a inscrição até o dia **30 de maio de 2022** por meio do seguinte link: cadn.defesa.gov.br, enviando os dados pessoais da equipe e toda a documentação solicitada no item 5 deste Edital;

6.2 – O responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição deve dispor dos seguintes dados da IES e da equipe:

- *Instituição de Ensino Superior (IES)*: nome da Instituição de Ensino, estado, cidade, telefone.

- *Equipe*: nome completo, email, CPF, curso superior, gênero, data de nascimento, estado de residência, cidade de residência, telefone, necessidades especiais e restrições alimentares.

6.3 - Os dados solicitados serão utilizados pelo Ministério da Defesa e pela AMAN para orientar questões logísticas do evento (transporte, alojamento, alimentação, etc.) e para a produção dos respectivos relatórios administrativos internos. Os dados não serão usados para outra finalidade além do previsto neste Edital;

6.4 - Toda documentação deverá estar em formato PDF, com exceção do artigo científico que deve ser encaminhado no *formato Word*;

6.5 – O professor/aluno responsável deverá preencher o formulário de inscrição do início até a seção 4 e enviá-lo até a data limite das inscrições (**30 de maio de 2022**). Os professores/alunos responsáveis receberão um e-mail automático de confirmação da inscrição, após a conclusão do preenchimento e envio do formulário;

6.6 - A seção 5 deverá ser preenchida *somente pelas equipes selecionadas que serão contempladas com transporte aéreo*. O período para preenchimento da seção 5 é de **08 a 15 de julho de 2022**, após a divulgação dos resultados, conforme disposto no item 8.10 deste Edital;

6.7 – Os congressistas da categoria **ouvinte** deverão se inscrever até o dia **22 de julho de 2022** por meio do e-mail congressoacademico@defesa.gov.br, informando nome completo, CPF, gênero, vínculo institucional, e-mail, celular e se possui necessidades especiais (alimentação, saúde, etc.). A confirmação de participação do ouvinte será feita também por e-mail até o dia **29 de julho de 2022**.

7. DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

7.1 - Para fins de seleção para participação no evento, as IES civis e as Academias Militares deverão encaminhar, por equipe, 1 (um) artigo científico, de acordo com as especificações a seguir:

7.1.1 - Áreas temáticas:

- As principais questões de Segurança Internacional: reflexos para o Brasil;
- O Brasil e a cooperação em Defesa;
- As dinâmicas de segurança no entorno estratégico brasileiro;
- O Poder Militar e a inserção internacional do Brasil;
- Geopolítica global e os interesses brasileiros;
- Política Externa e Política de Defesa;
- A atividade de inteligência e a Defesa Nacional;
- O debate sobre Defesa no Congresso Nacional;
- A missão constitucional das Forças Armadas;
- Indústria de Defesa brasileira: possibilidades e limitações;
- Os projetos estratégicos das Forças Armadas brasileiras;
- Guerra do Futuro e transformação das capacidades militares no século XXI;
- Setores estratégicos para a Defesa: Cibernético, Nuclear e Aeroespacial;
- Biossegurança e Bioproteção;
- Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN);
- Economia de Defesa;
- Planejamento e Gestão de Defesa;
- Operações de paz; e
- O Direito Internacional e os conflitos armados do século XXI.

7.1.2 - O artigo deverá conter, no máximo, 20 (vinte) páginas e estar relacionado com as áreas temáticas mencionadas no subitem 7.1.1 deste Edital;

7.1.3 - A formatação e a estruturação do artigo científico deverão seguir as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em seus elementos textuais e pós-textuais;

7.1.4 - A primeira página do artigo científico deve conter:

- título do trabalho;
- nome completo de todos os autores, indicando no rodapé a filiação institucional de cada autor;
 - resumo do trabalho, em português, com no máximo 15 linhas, em um único parágrafo, contendo: objetivo, referencial teórico, metodologia e conclusões; e
 - no mínimo três e no máximo seis palavras-chave que representem o conteúdo do texto.

7.2 - Os artigos científicos deverão ser encaminhados, *em formato Word*, por meio do sistema de inscrições do CADN, junto com o restante da documentação necessária para inscrição, disposta no item 5 deste Edital;

7.3 - Só serão aceitos artigos escritos por todos os membros da equipe, tendo o professor/aluno responsável como orientador;

7.4 - Artigos científicos já apresentados em edições anteriores não poderão ser submetidos;

7.5 – O envio de artigos científicos que contenham plágio implicará no cancelamento da inscrição da equipe no Congresso, o que a tornará passível de sofrer as sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro;

7.6 – Durante o Congresso, as equipes serão reunidas em salas de aula para apresentação e discussão dos artigos científicos, sob orientação de um coordenador designado pela AMAN. Cada equipe, com a participação de todos seus integrantes, terá um tempo a ser determinado para apresentar o respectivo trabalho, bem como para o debate.

8. DA SELEÇÃO DAS EQUIPES

8.1 – Em um primeiro momento, a Assessoria de Estudos de Defesa da Vice- Chefia de Educação e Cultura (AED/VCHEC) conferirá os dados e a documentação encaminhados pelas equipes. Só serão consideradas inscritas as equipes que concluírem o preenchimento do formulário de inscrição e que encaminharem corretamente toda a documentação disposta no item 5 deste Edital;

8.2 – Em um segundo momento, uma Comissão Julgadora composta por servidores da AED/VCHEC avaliará os artigos científicos das equipes inscritas, considerando a pertinência temática do artigo, além dos aspectos formais definidos no item 7 deste Edital. Serão também avaliadas a clareza, a concisão e a correção linguística, bem como a consistência e a coerência da argumentação;

8.3 - Não haverá pagamento de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso (GECC) aos membros da Comissão Julgadora do XVII Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional.

8.4 - Serão selecionadas as equipes cujos artigos científicos obtiverem as melhores notas, até o limite de vagas estipulado e considerando os recursos financeiros disponíveis;

8.5 – Em caso de empate, serão priorizadas as equipes com menor custo de transporte;

8.6 - Serão consideradas desclassificadas as equipes que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital;

8.7 - A Comissão Julgadora publicará, no dia **08 de julho de 2022**, no site do Ministério da Defesa (https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/copy_of_defesa-e-academia/congresso-academico) a relação das IES selecionadas, que serão notificadas também por e-mail e/ou telefone;

8.8 - As equipes selecionadas serão premiadas com a participação no Congresso, incluindo a oportunidade de apresentação dos artigos aos demais congressistas, transporte aéreo e/ou terrestre de ida e volta (desde as cidades de partida, definidas pelo Ministério da Defesa e pela AMAN, até a cidade de Resende/RJ), alojamento, alimentação e eventual necessidade de atendimento de primeiros socorros, no período de realização do evento;

8.9 - A premiação (participação no Congresso) fica condicionada à cessão pelos membros das equipes selecionadas dos direitos patrimoniais relativos ao trabalho premiado, nos moldes do Anexo I do presente Edital;

8.10 – As *equipes selecionadas que serão contempladas com transporte aéreo* deverão enviar por meio da seção 5 do formulário de inscrições, no período de **08 a 15 de julho de 2022**, o Termo de Compromisso de Prestação de Contas (modelo padrão no Anexo II deste Edital) em formato PDF. O não envio do documento ou envio fora do prazo estipulado implicará na desclassificação da equipe do XVII CADN.

9. DOS PRAZOS

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	Até 06 de abril de 2022
Período de Inscrições	Da data de publicação do Edital até as 23h59min do dia 30 de maio de 2022
Avaliação das inscrições e dos artigos científicos	De 03 de junho a 06 de julho de 2022
Divulgação dos Resultados	08 de julho de 2022
Envio de documentos pelas equipes selecionadas contempladas com transporte aéreo (<i>seção 5 do formulário de inscrições</i>)	De 08 a 15 de julho de 2022
Inscrição dos ouvintes	Até 22 de julho de 2022
Confirmação de inscrição dos ouvintes	Até 29 de julho de 2022
Execução do CADN	29 de agosto a 2 de setembro de 2022

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES/ALUNOS RESPONSÁVEIS

- 10.1 - Assegurar que os integrantes de suas respectivas equipes observem os procedimentos e os prazos estabelecidos por este Edital e por outros instrumentos de comunicação formal do Ministério da Defesa e da AMAN, no que concerne às atividades do Congresso;
- 10.2 - Coordenar o processo de inscrição da equipe e a elaboração do artigo científico;
- 10.3 - Informar ao Ministério da Defesa, por intermédio da Assessoria de Estudos de Defesa (AED), o mais breve possível, a ocorrência de eventual desistência de participação de aluno já inscrito;
- 10.4 – Cuidar para que os integrantes de suas respectivas equipes estejam nos locais estipulados na programação do Congresso no devido horário e que apresentem sempre conduta correta e respeitosa;
- 10.5 - Recolher os comprovantes de embarque (ida e volta) dos integrantes das equipes que viajarem por via aérea, imediatamente após a chegada às respectivas cidades de origem, encaminhando-os à AED, pelo e-mail congressoacademico@defesa.gov.br.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS

- 11.1 - Respeitar as regras, os procedimentos e as condutas estabelecidas pela organização do evento, em particular, as normas internas da AMAN, assumindo total responsabilidade por atos que sejam contrários a esses instrumentos;
- 11.2 - Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos ocorridos dentro ou fora das dependências da AMAN ou decorrentes de atividades não previstas neste Edital e na programação do Congresso;
- 11.3 - Estar presente, sem exceção, em todas as atividades acadêmicas previstas no evento, desde o início até o final de sua execução. As atividades socioculturais e desportivas serão facultativas;
- 11.4- Entregar ao professor/aluno responsável, ao retornar à sua cidade de origem, os comprovantes físicos de embarque (ida e volta), em casos de transporte aéreo. Caso contrário, o aluno será penalizado de acordo com o Anexo II deste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES LOGÍSTICAS

12.1 - Transporte

12.1.1 - Serão sem ônus para os congressistas:

- O **transporte aéreo (ida e volta)** das equipes selecionadas, cujas IES se encontram fora dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, dos aeroportos mais próximos de suas cidades de origem, que possuam voos regulares diretos ou com conexão ao Rio de Janeiro/RJ, até um dos aeroportos desta capital;

O **transporte terrestre (ida e volta)** das equipes que viajarem por via aérea, dos aeroportos do Rio de Janeiro/RJ, até a AMAN, em Resende/RJ;

O **transporte terrestre (ida e volta)** das equipes selecionadas, cujas IES se encontram nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, das cidades de embarque, indicadas pela AMAN, até esta Academia, em Resende/RJ;

12.1.2 – A depender da disponibilidade de recursos, o Ministério da Defesa poderá avaliar, caso a caso, a necessidade de transporte aéreo das equipes localizadas em cidades mais distantes, dos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro;

12.1.3 - O transporte terrestre (ida e volta) das equipes selecionadas, cujas IES são de cidades que não possuem aeroporto com voos regulares diretos ou com conexão para o Rio de Janeiro, até o aeroporto mais próximo, com essas condições, será de responsabilidade dos congressistas;

12.1.4 - A organização do evento não se responsabilizará em caso de perda ou troca de voo do congressista;

12.1.5 – Eventuais deslocamentos necessários para participação em atividades socioculturais fora da AMAN previstas na programação do Congresso serão providenciados pela organização do evento, sem ônus para os participantes.

12.2 - Alojamento

12.2.1 - O alojamento será de responsabilidade da AMAN;

12.2.2 - Os congressistas serão distribuídos em alojamentos masculinos e femininos;

12.2.3 - Os professores ficarão no Hotel de Trânsito de Oficiais ou em alojamentos próprios, separados dos alunos, conforme a disponibilidade.

12.3 - Alimentação

12.3.1 - Serão oferecidos café da manhã, almoço e jantar durante toda a estada na AMAN, sem ônus para os participantes;

12.3.2 – Os congressistas que informarem restrições alimentares nos formulários de inscrição terão opções inclusas no cardápio das três refeições diárias oferecidas durante o Congresso;

12.3.3 - Quaisquer refeições, além das oferecidas pela organização do evento, serão custeadas pelos congressistas.

12.4 - Saúde

12.4.1 – Durante a realização do evento, o atendimento de emergência (primeiros socorros) a eventuais problemas de saúde dos congressistas que não demandem maior complexidade e/ou internação será providenciado pela AMAN;

12.4.2 – Casos que demandem maior complexidade e/ou internação serão encaminhados à rede pública SUS ou à rede do Plano de Saúde privado individual;

12.4.3 – Se por ocasião da realização do evento a pandemia de COVID-19 ainda persistir, serão exigidas medidas de prevenção à contaminação, a serem definidas oportunamente junto à AMAN e informadas por e-mail às equipes selecionadas.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORGANIZADORES

13.1- Das atribuições do Ministério da Defesa:

13.1.1 – Confeccionar o Edital, o Plano de Trabalho e o Projeto Básico do Congresso e, após tramitação interna, encaminhar o primeiro para publicação no Diário Oficial da União;

13.1.2 - Definir a programação acadêmica do Congresso, em coordenação com a AMAN;

13.1.3 – Definir e convidar os palestrantes do evento e conceder-lhes diárias e passagens referentes a suas participações no Congresso;

13.1.4 - Repassar à Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) os recursos necessários à realização das ações que lhe couberem, em conformidade com suas atribuições, constantes do subitem 13.2, respeitando-se o limite disponibilizado para a Assessoria de Estudos de Defesa, da Vice-Chefia de Educação e Cultura do Ministério da Defesa;

- 13.1.5 - Selecionar as IES que participarão do Congresso, por meio da avaliação dos artigos acadêmicos e considerando os recursos disponíveis;
- 13.1.6 - Encaminhar à AMAN os artigos científicos das equipes selecionadas e as planilhas logísticas, com os dados de voo da equipe do MD, dos palestrantes e dos congressistas;
- 13.1.7- Postar os artigos científicos das equipes selecionadas no site do Ministério da Defesa.
- 13.1.8 - Providenciar o transporte aéreo (ida e volta) das equipes selecionadas, conforme o item 12.1; e
- 13.1.9- Consolidar as respostas à pesquisa de opinião, encaminhando cópia à AMAN.

13.2 - Das atribuições da AMAN:

- 13.2.1 - Administrar os recursos financeiros necessários à execução do evento, recebidos do Ministério da Defesa e comprovar as despesas realizadas;
- 13.2.2 – Definir as cidades de embarque e providenciar o transporte terrestre (ida e volta) das equipes selecionadas que as utilizarem, até a Academia, em Resende/RJ, conforme consta no item 12.1;
- 13.2.3 - Providenciar o transporte terrestre (ida e volta) das equipes que viajarem por via aérea, da equipe do Ministério da Defesa e dos palestrantes, dos aeroportos do Rio de Janeiro/RJ, até a AMAN;
- 13.2.4 - Prestar apoio logístico aos congressistas durante o evento, compreendendo alojamento, alimentação e demais condições necessárias à realização das atividades previstas;
- 13.2.5 - Executar as atividades de Comunicação Social do Congresso;
- 13.2.6 – Confeccionar uma revista com os Anais do Congresso para ser publicada em meio digital e divulgá-la aos participantes, se possível, ao final do evento;
- 13.2.7 - Zelar pela segurança e pelo bem-estar dos congressistas, dentro e fora dos limites da AMAN, durante o período de realização do evento, no que se refere única e exclusivamente às atividades estabelecidas formalmente na programação do Congresso Acadêmico;
- 13.2.8 - Elaborar o roteiro e conduzir as atividades de auditório, tais como mestre de cerimônia, apoio à projeção, assistência de som, apoio de palco, dentre outras;
- 13.2.9 - Definir programação sociocultural e desportiva do Congresso, em coordenação com o Ministério da Defesa;
- 13.2.10 - Distribuir a Apresentação dos artigos científicos por salas de aula;
- 13.2.11 – Designar e preparar professores para conduzir as apresentações e discussão dos artigos científicos, em cada sala de aula;
- 13.2.12 – Definir atividade acadêmica exclusiva aos professores, em coordenação com o Ministério da Defesa; e
- 13.2.13 - Designar um “cadete de ligação” para cada equipe de alunos, exceto as da própria AMAN, orientando-os quanto às suas atribuições.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 – Eventuais despesas pessoais não previstas neste Edital serão custeadas pelos próprios congressistas;

- 14.2 - Qualquer comportamento imprevisto nas regras de conduta definidas neste Edital ou em outro instrumento formal será avaliado, caso a caso, pela organização do evento;
- 14.3 - Qualquer incidente de conduta pessoal de congressista que exija ações fora da alçada da organização será devidamente comunicado e levado ao tratamento da autoridade competente;
- 14.4 - O Ministério da Defesa poderá cancelar a realização do Congresso ou alterar sua data, caso considere necessário. Nenhuma destas ações gera direito aos inscritos ou aos selecionados para o Congresso;
- 14.5 - A inscrição para o Congresso implica na aceitação de todas as exigências do presente Edital. O descumprimento do Edital poderá implicar a suspensão da participação de toda a equipe no Congresso;
- 14.6 - O conteúdo dos artigos selecionados, bem como das palestras a serem apresentadas no Congresso, não representam, necessariamente, a posição do MD;
- 14.7 – Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pelo MD; e
- 14.8 - Informações e esclarecimentos adicionais relativos a este Edital podem ser obtidos junto à Assessoria de Estudos de Defesa (AED) por meio do e-mail congressoacademico@defesa.gov.br e pelos telefones: (61) 2023-5297/5262/5808.

Aprovo o presente Edital.

LUCIANO PFEIFER MACEDO

Diretor do Departamento de Administração Interna - Substituto

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pfeifer Macedo, Diretor(a), substituto(a)**, em 29/03/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4833098** e o código CRC **06C6AF01**.

ANEXO I AO EDITAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

Na qualidade de titular dos direitos autorais do trabalho abaixo identificado, autorizo o Ministério da Defesa e a Academia Militar das Agulhas Negras a publicarem os artigos científicos em seus *sites*, nos Anais do XVII CADN ou por outro meio, e renuncio expressamente ao pagamento de quaisquer direitos autorais, quer seja na feição patrimonial, quer seja na feição moral, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 9.610/98 e art. 111 da lei nº 8.666/93, a título de divulgação da produção científica brasileira nas áreas de segurança e defesa nacional.

Título do artigo científico:
Orientador:
Assinaturas dos autores:
1.
2.
3.
4.

5.

ANEXO II AO EDITAL**TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS***(exclusivo às equipes que serão contempladas com transporte aéreo)*

Ao fazermos uso das passagens aéreas pagas pelo Ministério da Defesa para participação no XVII Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional, comprometemo-nos a fazer a entrega dos comprovantes originais de embarque ao professor/aluno responsável pela equipe, imediatamente após o regresso à nossa cidade de origem, sob pena de assumirmos inteira responsabilidade e penalização junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

Assinaturas do professor/aluno responsável e dos congressistas:
1.
2.
3.
4.
5.
6.